



*Câmara Municipal de Carandaí*  
Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000  
Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA.**

### **ANÁLISE**

A Comissão de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana, representada pelos Vereadores Cor Jesus Moreno, Osmar Severino de Souza e o membro Suplente Aécio Flávio da Costa, reuniram-se extraordinariamente no dia 20 de abril de 2015, às 13 horas, para apurar denúncia oferecida pelo Vereador Geraldo Francisco Gonçalves, através do requerimento 65/2015, sobre estacionamento irregular que ocorre na Rua Antônio Damásio da Silva, no Bairro Jaime Santos.

Conforme relatado na denúncia, os moradores apontam irregularidades de estacionamento de veículos, carretas, entre outros, diariamente, no referido local, o que dificulta o trânsito, além de descumprir o Código de Posturas.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Em visita ao local, a Comissão confirmou as irregularidades destacadas. Foi observada uma carreta biarticulada (conjunto mecânico, cavalo e carreta) estacionada de maneira irregular; uma carreta, sem o calão mecânico, estacionada ao lado esquerdo da referida rua e 1 cavalo mecânico estacionado um pouco à frente, do lado direito da mesma via.

### **CONCLUSÃO**

Tendo sido constatadas as irregularidades denunciadas, que ferem o art. 24, VI da Lei Complementar 46/2004, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, esta Comissão solicita que encaminhe cópia do relatório às autoridades competentes, neste caso, o Senhor Prefeito Municipal e os fiscais de posturas do Município, para que tome as providências devidas e, desta forma, coíbam os fatos descritos e façam cumprir o “*poder de polícia*”, a estes conferidos pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

***É o RELATÓRIO.***

### **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA**

**COR JESUS MORENO**  
Presidente

**OSMAR SEVERINO DE SOUZA**  
Membro

**AÉCIO FLÁVIO DA COSTA**  
Membro Suplente